

LEI Nº 104/88

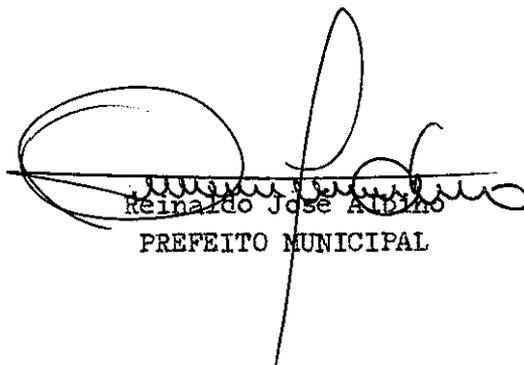
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Reinaldo José Albino, Prefeito Municipal de Anitápolis, faço saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Anitápolis, autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Educação.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contraria, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro / de 1987.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 02 de junho de 1988.



Reinaldo José Albino
PREFEITO MUNICIPAL